



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO
Campus em Juazeiro do Norte – CE
CEP: 63.000-000 – Av. Tenente Raimundo Rocha S/N – Bairro Cidade Universitária
concursos.progep@ufca.edu.br / (88) 3221-9303

COMUNICADO OFICIAL
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Considerando os critérios de desempate na Classificação Final constantes no subitem 14.7¹ do Edital nº 07/2022, retificamos o Resultado Preliminar do Concurso Público para Técnico-administrativo em Educação divulgado no dia 20 de maio de 2022.

Em razão da retificação, o prazo para apresentação de Recurso Contra o Resultado Preliminar, previsto para os dias 23/05/2022 e 24/05/2022, será prorrogado até o dia 25/05/2022.

Atenciosamente,

COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

1 Subitem 14.7 do Edital 07/2022: Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que: a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; c) maior nota na Prova Prática, se for o caso; d) maior nota da Defesa de Projeto, se for o caso; e) maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e f) exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal).